



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1454/2020

“Altera o art. 94 e art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 29 de dezembro de 2016, cria cargos e dá outras providências”.

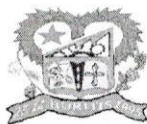
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados o art. 94 e o art. 95, criando os Cargos Mistos, Comissionados/Funções Gratificadas e inclui as respectivas atribuições, bem como os requisitos para contratação ou condução aos cargos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de dezembro de 2016, nos termos abaixo:

CARGO	VAGA	VALOR	C/C	F/G	MISTO	SERVIDOR	REQUISITOS
Coordenador de Programas Estratégicos	01	2.000,00	X	X	Se o servidor for efetivo receberá 80% em FG		Nível Superior na área da Saúde
Ouvidor Municipal do SUS	01	2.000,00	X	X	Se o servidor for efetivo receberá 80% em FG		Nível Superior Completo
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	3.000,00	x	X	Se o servidor for efetivo receberá 80% em		Nível Superior na área da Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

					FG		
--	--	--	--	--	----	--	--

Art. 2º Fica incluído no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de dezembro de 2016, as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, bem como os requisitos para contratação ou condução ao cargo serão as seguintes:

COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Atribuições:

- Coordenar no mínimo dois programas estratégicos que fazem parte do escopo de programas do Sistema Único de Saúde, a serem definidos pelo gestor municipal de saúde;
- Desenvolver estratégias junto à gestão e demais coordenações para o alcance de metas e melhoria da qualidade do serviço e do acesso da população a esses serviços em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar acompanhamento periódico e sistemático dos indicadores e metas referentes às coordenações assumidas visando aferir os resultados alcançados e corrigir as inconsistências e falhas diagnosticadas;
- Trabalhar em rede, formando parcerias com as demais coordenações municipais, equipes da ESF e outros setores ou instituições que possam fortalecer os programas de saúde assumidos;
- Promover espaços de debate sobre os processos de trabalho junto às equipes da ESF, Unidades de Saúde e outros setores;
- Desenvolver junto às equipes uma rotina de avaliação periódica e monitoramento dos indicadores e metas a serem alcançados;
- Realizar ações voltadas para a melhoria e alcance das metas estabelecidas, bem como a integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
- Desenvolver atividades voltadas para educação permanente e educação continuada junto às Unidades de Saúde do Município e equipes da Estratégia Saúde da Família;
- Assumir qualquer outra função ou responsabilidade inerente ao cargo que seja considerada necessária para o alcance de metas e melhoria dos indicadores e resultados.

OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS

Requisitos para ser ouvidor do SUS:

- Habilidades de articulação e interlocução interna e externa.
- Habilidades de negociação e intermediação entre as unidades administrativas e os (as) cidadãos (ãs).
- Conhecimento básico de planejamento, orçamento e gestão pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- Conhecimentos específicos sobre o papel das ouvidorias e sobre sua organização e seu funcionamento.
- Conhecimento sobre a atuação do órgão ou entidade, especialmente sobre os seus principais processos e público-alvo.
- Postura ética e proativa.
- Conhecimento sobre a política de saúde e os serviços prestados pelo SUS.
- Ter cursos, capacitações sobre Ouvidoria e Sistema Único de Saúde/SUS;

ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR DO SUS

Em geral, são atribuições do Ouvidor do SUS, estabelecidas no estatuto do órgão/entidade ou em seu regimento interno:

- Recepção, Análise e/ou Tratamento e Encaminhamento das demandas;
- Encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
- Acompanhamento/trâmite e Resposta das demandas dentro do prazo estabelecido;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
- f) Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/ entidade a que pertencem; dos órgãos e Entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
- g) Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
- h) Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
- Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
- j) Encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno;
- l) Exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, que forem estabelecidas no regulamento ou regimento interno do órgão/entidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atribuições:

A Vigilância em Saúde tem como objetivo:

- A análise permanente da situação de saúde da população;
- Articular-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios;
- Garantir a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde;
- Desenvolver práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos;
- Criar e implementar mecanismos voltados para prevenção de doenças e agravos, bem como seu controle;
- Integrar as diversas áreas de conhecimento e abordar diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho.
- Desenvolver estratégias junto à gestão e demais coordenações, incluindo as que estão englobadas na Vigilância em Saúde para o alcance de metas e melhoria da qualidade do serviço visando a diminuição de riscos e agravos em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar acompanhamento periódico e sistemático dos indicadores e metas referentes às coordenações que estão englobadas na Vigilância em Saúde visando aferir os resultados alcançados e corrigir as inconsistências e falhas diagnosticadas;
- Trabalhar em rede, formando parcerias com as demais coordenações municipais, equipes da ESF e outros setores ou instituições que possam fortalecer a Vigilância em Saúde a nível Municipal;
- Promover espaços de debate sobre os processos de trabalho junto às equipes da ESF, Unidades de Saúde e outros setores;
- Desenvolver junto às equipes uma rotina de avaliação periódica e monitoramento dos indicadores e metas a serem alcançados;
- Realizar ações voltadas para a melhoria e alcance das metas estabelecidas, bem como a integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Básica;
- Desenvolver atividades voltadas para educação permanente e educação continuada junto às Unidades de Saúde do Município e equipes da Estratégia Saúde da Família.
- Assumir qualquer outra função ou responsabilidade inerente ao cargo que seja considerada necessária para o alcance de metas e melhoria dos indicadores e resultados.

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE ENGLOBA:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.
- A vigilância ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. As ações neste contexto têm privilegiado, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.
- As ações de vigilância sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.
- Já a área de saúde do trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis –
RO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano
de dois mil e vinte.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De 29/04/20 a 23/05/20

Assinatura

Geizmaria Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/ro.n

Lei 1259/2018
Dia: 04/05/20